



PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE

Secretaria
Municipal de
Cultura, Esporte
Lazer e Turismo

2

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA
CNPJ: 13.988.324/0001-21
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Itiúba, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e **Edital de Chamamento Público nº 005/2025 - Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural** com agentes culturais do Município de Itiúba/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Os Proponentes dos Projetos Habilitados, segundo Portaria Municipal nº 0046/2025, de 24 de março de 2025, que trata do resultado **FINAL** do Edital de Chamamento Público nº 005/2025-Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural, com base nos recursos da **Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, conforme elencados abaixo.

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO MÉDIA	SITUAÇÃO
Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba-AREFAI	Biblioteca Comunitária- Árvore do Conhecimento	84,25 Pontos	Habilitada
Mateus José dos Santos	Cordel a História do meu Avô	78,25 Pontos	Habilitado
Adylla de Oliveira Silva	Oficina: A Linguagem dos Sinais- Saber para Entender	78,00 Pontos	Habilitada
Ana Rita Ferreira Terra	Exposição de Produtos da Agricultura Familiar de Itiúba.	77,50 Pontos	inabilitação Desclassificada
Amanda dos Santos Silva	Não tem emprego para todo mundo. E você está preparado?	73,00 Pontos	Habilitada
Joaquim Alves de Oliveira Neto	Integração de Princípios Econômicos Plurais na Experiência de Feiras Livres	70,50 Pontos	Habilitado
Giliard Rocha Dantas	A Arte de Comunicar: Oficina de Comunicação Visual Criativa	68,75 Pontos	Habilitado
Ednalva Mudesto Nascimento	Oficina: Palha Formosa	68,00 Pontos	Habilitada
Iara de Souza Silva	Grito de Carnaval	67,25 Pontos	Convocada

Art. 2º. Vale ressaltar o item do Edital de Chamamento Público nº 005/2024- Seleção de Projetos Para Firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB): Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 142- Cento
E-mail: secretariadeculturaitiuba@gmail.com

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA DE
Itiúba
CIDADE UNIDA PARA SEGUIR EM FRENTE

Secretaria
Municipal de
Cultura, Esporte
Lazer e Turismo

3

Prefeitura Municipal de Itiúba-BA

CNPJ: 13.988.324/0001-21

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto Convocado deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta portaria, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, das 08h00min às 14h00min os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estadual, expedidas pela Sefaz/Ba;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do o Tribunal Superior do Trabalho;
- certidão negativa de débitos relativas ao crédito tributário municipal;
- conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos, em desembolso único;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do proponente ou da sua Filiação (Pai ou mãe) ou de declaração assinada pelo agente cultural nas seguintes hipóteses:

Atenção!

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 08 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Esporte, Lazer e Turismo de Itiúba.
Decreto Municipal nº 012/2025

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 142- Cento
E-mail: secretariadeculturaitiuba@gmail.com

MINISTÉRIO DA
CULTURA

